



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

SOLICITANTE: Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Vereador Vanderlei Vieira Mendes

ASSUNTO: Procedimento para Concessão do Título de Cidadão Honorário de Tapira.

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Tapira.

I – RELATÓRIO

1 Contextualização:

O presente parecer jurídico tem por objetivo analisar a legalidade e a regularidade do procedimento para concessão do Título de Cidadão Honorário de Tapira, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira.

A solicitação decorre da necessidade de embasar juridicamente a tramitação do Projeto de Lei Legislativo, garantindo que todos os atos estejam em conformidade com a legislação municipal.

2 Normas Aplicáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

A concessão do título de cidadão honorário encontra respaldo nos Artigos 220 a 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira, que estabelecem os critérios, limites e procedimentos para a homenagem.

II FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1 Competência para a Propositura

Nos termos do Art. 220, I, qualquer vereador pode apresentar uma proposição para concessão do título, observando-se o limite de um projeto por Sessão Legislativa.

2 Requisitos Formais do Projeto

Conforme o **Art. 220, II**, o projeto deve conter os seguintes elementos:

- **Justificativa escrita**, contendo:
 - Dados biográficos do homenageado;
 - Méritos e serviços prestados ao município;
 - Razões que fundamentam a concessão do título.
- **Texto normativo**, elaborado na forma de **Projeto de Lei do Legislativo**.

O modelo de projeto deve seguir a estrutura previamente definida, contendo a previsão de entrega do título em Sessão Solene.

3 Tramitação Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

O projeto deverá seguir as seguintes fases:

Apresentação e Leitura: Protocolização e leitura no Expediente da Sessão Ordinária.

Análise pelas Comissões: Envio à Comissão de Justiça e Redação para exame da legalidade e constitucionalidade.

Discussão e Votação: Inclusão na Ordem do Dia para deliberação em votação nominal, sendo necessária maioria simples para aprovação.

Publicação: Em caso de aprovação, encaminhamento para publicação oficial.

4 Solenidade de Entrega

Nos termos do Art. 221 do Regimento Interno, após a aprovação do título, a Mesa Diretora organizará Sessão Solene, com as seguintes providências:

Convite a Autoridades (civis, militares e eclesiásticas);

Definição do Protocolo da Sessão (local, data e organização do evento);

Discursos de Saudação (realizados por até dois vereadores, ou pelos líderes das bancadas majoritárias em caso de impasse);

Entrega do Diploma, que será assinada pelo Autor do Projeto, Presidente da Câmara e Prefeito Municipal.

O homenageado poderá receber o título em sessão pública ou, caso não compareça, no gabinete da Presidência.

5 Formato do Diploma



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

O diploma deverá obedecer ao Art. 222, contendo:

Brasão do Município;

Legendas oficiais ("República Federativa do Brasil, Estado do Paraná e do Município de Tapira");

Texto oficial da concessão;

Assinaturas do Autor do Projeto, Presidente da Câmara e Prefeito Municipal.

6 Registros Oficiais

Conforme o Art. 223, deverão ser anexados ao Processo Legislativo:

Cópias das notas taquigráficas dos discursos feitos na Sessão Solene;

Publicação do ato de concessão no Diário Oficial ou meio equivalente.

Tapira, Paraná, 30 de janeiro de 2025

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo para concessão do Título de Cidadão Honorário de Tapira, desde que observadas as formalidades regimentais estabelecidas nos Artigos 220 a 223 do Regimento Interno.

Recomenda-se à Mesa Diretora que adote todas as providências necessárias para a Sessão Solene de entrega do título, garantindo o cumprimento do protocolo legislativo e a devida solenidade ao ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

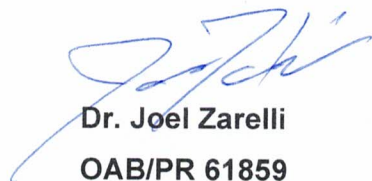
Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Este parecer serve de embasamento jurídico para a
deliberação da Câmara Municipal de Tapira.

Jurídico

Tapira, 28 de março de 2025.



Dr. Joel Zarelli
OAB/PR 61859